



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6509/2025 de 10/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA

05.009.10.302.0041.2.075 Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)

346 - 3.3.90.39.00.00	5494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
-----------------------	------	--	-----------

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

07.002 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS

07.002.15.451.0007.2.037 Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais

588 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
587 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.004 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

10.004.08.245.0035.6.002 SCFV -Serviço de Convivência

868 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
1139 - 3.3.90.30.00.00	1011	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

10.004.08.245.0036.2.131 CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social

884 - 3.3.90.30.00.00	942	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
-----------------------	-----	---------------------	----------

Total.....: **105.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.005 DIVISAO DE RECEITA

04.005.04.123.0024.2.020 Manter os Serviços da Divisão de Receitas

192 - 3.1.91.13.00.00	510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
205 - 3.3.90.40.00.00	510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA

05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA****C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

271 - 3.3.90.39.00.00	5494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
-----------------------	------	---	-----------

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**07.002 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS****07.002.15.451.0007.2.037 Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais**

576 - 3.1.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00
-----------------------	-----	--	-----------

593 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
-----------------------	-----	---	-----------

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**10.004 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA****10.004.08.245.0035.6.002 SCFV -Serviço de Convivência**

869 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
-----------------------	-----	--	-----------

871 - 3.3.90.33.00.00	934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
-----------------------	-----	------------------------------------	----------

1187 - 3.3.90.39.00.00	1011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
------------------------	------	---	----------

10.007 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**10.007.08.245.0006.6.001 Abrigo Institucional**

927 - 3.3.90.39.00.00	942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
-----------------------	-----	---	----------

Total.....: **105.000,00****Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.****Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.****Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 10 de novembro de 2025.**

João Eduardo Pasquini
Prefeito